CONBRAN2026
XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO
12 – 15 DE MAIO | CURITIBA – PR

Política de cancelamento

No caso da desistência de inscrição efetivada ou inscrição feita em duplicidade no CONBRAN 2026, o participante deverá formalizar a solicitação via e-mail e o reembolso se dará de acordo com os seguintes critérios:

1. A solicitação deverá ser encaminhada pelo próprio congressista para o e-mail eventos@asbran.org.br. O reembolso se dará conforme previsto na **Lei nº 186, de 2021**. **O mesmo deve ser solicitado até 11/03/2026.**

2. Até 7 (sete) dias corridos a partir da data de efetivação da inscrição, o reembolso sofrerá retenção de 10% do valor da inscrição, referente a taxa administrativa.

3. Solicitação feita após 7 (sete) dias corridos da data de efetivação da inscrição até 60 dias antes do evento (11/03/2026), a devolução sofrerá retenção de 25% do valor da inscrição.

4. Não será aceita solicitação de cancelamento após **11/03/2026**. A partir desta data será permitida apenas a substituição do inscrito.

5. Para fins de contagem de prazos em todas as situações mencionadas, será considerada a data da solicitação.

6. No caso de não comparecimento do inscrito, o valor referente à sua inscrição não será ressarcido.

7. Não haverá reembolso para inscrição realizada em categoria inadequada, contudo poderá ser trocada a categoria, sem restituição de valores. Em caso de categoria acima do valor, o congressista deverá pagar a diferença.

8. Na situação de duplicidade de inscrição esta será devolvida mediante o recebimento dos comprovantes da efetiva duplicidade respeitando-se os mesmos critérios de prazos estabelecidos para os casos de cancelamento.

9. Em hipótese alguma haverá devolução fora das normas acima estabelecidas.